Parlamento Europeu
2024-2029

TEXTOS APROVADOS

P10_TA(2025)0142

Acordo de Parceria no domínio da Pesca Sustentável entre a UE e a Gronelândia e a Dinamarca: Protocolo de aplicação (2025-2030)

Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 8 de julho de 2025, sobre o projeto de decisão do Conselho relativa à celebração em nome da União, do Protocolo relativo à Aplicação do Acordo de Parceria no domínio da Pesca Sustentável entre a União Europeia, por um lado, e o Governo da Gronelândia e o Governo da Dinamarca, por outro (2025-2030) (14652/2024 – C10-0227/2024 – 2024/0263(NLE))

(Aprovação)

O Parlamento Europeu,

– Tendo em conta o projeto de decisão do Conselho (14652/2024),

– Tendo em conta o Protocolo relativo à Aplicação do Acordo de Parceria no domínio da Pesca Sustentável entre a União Europeia, por um lado, e o Governo da Gronelândia e o Governo da Dinamarca, por outro (2025-2030) (14781/2024),

– Tendo em conta o pedido de aprovação que o Conselho apresentou, nos termos do artigo 43.º, n.º 2, e do artigo 218.º, n.º 6, segundo parágrafo, alínea a), subalínea v), do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (C10-0227/2024),

– Tendo em conta a sua resolução não legislativa, de 8 de julho de 2025[1], sobre o projeto de decisão,

– Tendo em conta a avaliação orçamental pela Comissão dos Orçamentos,

– Tendo em conta o artigo 107.º, n.os 1 e 4, e o artigo 117.º, n.º 7, do seu Regimento,

1 Textos Aprovados, P10_TA(2025)0143.

– Tendo em conta a recomendação da Comissão das Pescas (A10-0099/2025),

1. Aprova a celebração do acordo;

2. Encarrega a sua Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão e aos governos e parlamentos dos Estados-Membros, por um lado, e da Gronelândia e da Dinamarca, por outro.